

TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICAÇÃO

Ref: Cadastramento (Habilitação) de prestadores de serviços de costura (Pessoa Jurídica) para produção de máscaras artesanais de proteção

A Tabôa Fortalecimento Comunitário torna pública **nova retificação**, substituindo as alterações publicadas em 16 maio de 2020, que trata do **subitem 5.1.2, “a”, do Termo de Referência** para Cadastramento (Habilitação) de prestadores de serviços de costura (Pessoa Jurídica) para produção de máscaras artesanais de proteção facial publicado no último dia 15 de maio de 2020, no site www.taboa.org.br.

A partir desta data (18/05/20), fica valendo a redação abaixo.

Onde se lê:

5.1.2 Quanto ao formato

- a) Cada máscara deverá ter a metragem de 21cm(altura) e 34cm(largura).

Leia-se:

5.1.2 Quanto ao formato

- a) Cada máscara artesanal de proteção facial deverá ser produzida conforme as medidas e modelos de referência que serão disponibilizados pela Tabôa aos proponentes habilitados.

Os demais itens e subitens do referido Termo de Referência permanecem inalterados.

Uruçuca, 18 de Maio de 2020